



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.113, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.984
=====

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a /// abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados à Comissão Municipal de Esportes para ocorrer com despesas que se fizerem necessárias para a realização de um campeonato entre os clubes de futebol da zona rural.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LÚIZA BERETTA SECO
Secretária da Prefeitura